

Resolução nº 0730/2016-CR

Dispõe sobre recurso interposto contra o **Auto de Infração nº 28751**, em nome da empresa **Nilton Peixoto dos Santos**, conforme processo nº **201300029009280**.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação modificada pela Lei nº 17.268, de 04 de fevereiro de 2011;

Considerando o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto 7.755, de 29 de outubro de 2012, que estabelecem sobre todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente, deverão ser por ele deliberados;

Considerando que a empresa Nilton Peixoto dos Santos, apresentou recurso em tempo hábil, demonstrando seu inconformismo contra o **Auto de Infração nº 28751**;

Considerando que a empresa **Nilton Peixoto dos Santos**, foi autuada com fundamento na **Lei nº 14.480, de 16 de julho de 2003**, à época revogada pela **Lei nº 18.162/2013**, produzindo seus efeitos a partir 23 de setembro de 2013;

Considerando as manifestações constantes do processo e, principalmente, o voto do relator de **fls. 38 e 39**, que passam a ser parte integrante desta decisão;

Considerando a decisão uniforme do Conselho Regulador, em reunião realizada no dia **16/03/2015**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DECIDIR** pela **ANULAÇÃO** do **Auto de Infração nº 28751** e consequente **ARQUIVAMENTO DO PROCESSO** em nome da empresa **Nilton Peixoto dos Santos**, haja vista o poder/dever da Administração Pública de rever e anular os seus atos quando eivados de vícios.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, ao 01 dia do mês de abril de 2016.

Ridoval Darci Chiareloto
Conselheiro Presidente

jcac/gesg